



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



EDITAL - CARTA CONVITE 074/2020-000018

O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, convida às interessadas em contratar com o Poder Público para o objeto da presente Licitação. O recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á às **08:30 h do dia 08/12/2020**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Agua Azul do Norte, sito a AV. Lago Azul s/n, Centro, Agua Azul do Norte-PA.

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II- Modelo Proposta;

Anexo III- Modelo de declarações

Anexo IV- Minuta do Contrato.

1.0- DO ATO CONVOCATÓRIO - APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

1.1 - Pelo presente, este Órgão convida V. Sa. A informar, caso haja interesse, o preço do objeto desta LICITAÇÃO, no anexo I estimativa do preço, para possível contratação.

1.2 - As propostas deverão ser apresentadas, com os valores de todos os itens, com a data, em envelope fechados, na sede deste Órgão, adjudicando-se a proposta que apresentar o menor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido.

1.3 - A abertura das propostas se dará no dia 08 de Dezembro de 2020 as 08:30 horas, podendo o objeto ser adjudicado ao interessado que apresentar proposta de menor valor global.

2.0 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa para Manutenção e Conservação de 17 km da Estrada Vicinal Baldino, zona rural do município de Água Azul do Norte - PA.**

3.0- DA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



3.1 - Podem participar da Licitação - todos os interessados que fizerem a retirada do edital e forem devidamente cadastrados ou não nesta prefeitura que manifestam interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta.

3.2- DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DA LICITANTE

3.2.1 - Os envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ O **DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 08:30 HRS** impreterivelmente, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações localizada na Av. Lago Azul s/n - centro no edifício da Prefeitura Municipal de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, quando serão recebidos e abertos os envelopes na forma prevista neste edital.

3.2.2 - A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos, no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identidade de fé pública:

- a) instrumento público de procuração;
- b) instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida em cartório; e
- c) documento de constituição da sociedade, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

3.2.3 - As empresas que optarem por não enviar representantes, poderão protocolar os envelopes na sala da comissão permanente de licitação, Av. Lago Azul s/n centro.

4.0 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1- A licitante deverá apresentar os seguintes documentos, em envelope lacrado, contendo os seguintes documentos relacionados abaixo, com os seguintes dizeres no verso dos envelopes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE-PA
CONVITE N° 074/2020-000018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



PROPONENTE: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE I-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE-PA
CONVITE N° 074/2020-000018
PROPONENTE: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE II-PROPOSTA DE PREÇOS

4.2 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada ou não, a autenticação se dará por tabelião de notas ou por servidor da Administração, no ato de sua apresentação, e poderão ter seus originais exigidos pela Comissão Julgadora, para confronto com as cópias oferecidas, sendo facultado o este diligenciar para constatação da autenticidade de cada documento.

4-3 - REGULARIDADE PARA HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA;

- a. Cópia da Cédula de Identidade (dos Sócios)
- b. Registro Comercial, no caso de empresa individual
- c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais.
- d. Alvará de Funcionamento da sede do licitante

4.4- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF)
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos estaduais da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- e) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRS, emitida pela Caixa Econômica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



Federal - CEF;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

4.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativo de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) comprovação da boa situação financeira da empresa, baseada nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), obtidos a partir da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1;$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1;$$

c) Serão aceitos balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

d) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, que deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade- CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

4.6 - À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

a) **Atestado de Capacidade Técnica Profissional:** Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional **Engenheiro Civil e Engenheiro Ambiental**, de nível superior ou profissional que tenham atribuições na área de atuação, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica (engenheiro civil) por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da licitação, conforme disposto no Art. 30, § 1º, I da Lei 8.666/93, o qual será o responsável pela execução dos serviços;

b) comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, do profissional de nível superior (**engenheiro civil e engenheiro ambiental**), conforme citado no subitem 4.6, alínea a), deste edital, deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

b.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e/ou Ficha de Registro de Empregados (FRE), que demonstrem a identificação do profissional;

b.2) Ato constitutivo em vigor da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da Licitante ou Ata da Assembleia em vigor, para o caso de sócios e dirigentes;

b.3) Contrato de prestação de serviços, firmado pelas partes, com assinaturas reconhecidas em Cartório de Títulos e Documentos em vigência;

b.4) Contrato de Trabalho registrado na DRT;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



b.5) Certidão de Registro/Inscrição Pessoa Jurídica junto ao CREA da licitante, onde consta o profissional em questão;

b.6) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada;

c) Registro ou inscrição da Empresa Licitante na Entidade Profissional competente devidamente regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

d) Registro ou inscrição do Profissional, responsável pela Empresa Licitante, na Entidade Profissional competente devidamente regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

4.7 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, sob as penalidades cabíveis fornecidas pela empresa e devidamente assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador;

b) Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, fornecida pela empresa e devidamente assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador;

c) Os interessados em usufruir do direito assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a Declaração de Enquadramento da Empresa como ME ou EPP, devidamente assinada pelo responsável técnico da licitante devidamente registrado no CRC.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - As propostas deverão ser apresentadas individualmente por cada participante, devendo apresentar sua proposta em envelope lacrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, com os seguintes dizeres no verso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE-PA
CONVITE Nº 074/2020-000018
PROPONENTE:XXXXXXXXXX
ENVELOPE II-PROPOSTA DE PREÇO.

6.0 - DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 - A ausência de documentos e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item inabilitará a proponente.

6.2 - Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço e qualidade do objeto oferecido pelos clientes e outros requisitos estabelecidos neste Edital, e os previstos na legislação pertinente.

6.3 - Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Edital ou que contiver preços excessivos ou manifestantes inexequíveis.

6.4 - Ocorrendo empate nos preços propostos, a licitação será decidida por sorteio.

6.5 - Competirá à Comissão de Licitação lavrar atas circunstanciadas da abertura e julgamento da licitação.

6.6 - Julgada a licitação, o processo licitatório será encaminhado ao Órgão responsável para a competente homologação.

7.0 - DOS RECURSOS

7.1- Será facultado aos licitantes, nos termos do art. 109 § 6º da Lei Nº. 8.666/93 Interposição de recursos, conforme situações, prazo e condições ali estabelecidos, decaindo do direito, se ultrapassados os prazos previstos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



8.0 - DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ou licitante vencedora, sujeitando-a as seguintes penalidades: advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUN. DE AGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, bem como a declaração de idoneidade, conforme previsto na Lei N.º 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Administração.

9.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos necessários para fazer frente às despesas referentes ao objeto da licitação onerarão a dotação nº Exercício 2020 Projeto 15.606.0710.1043.0000 Abertura, Recuperação e Ampliação de Estrada Vicinais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

10.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO PARÁ, reserva-se ao direito de anular ou revogar esta licitação, ou alterar os quantitativos.

10.2 - Em casos de divergências entre o valor unitário e o global, prevalecerá aquele que serviu de base para o julgamento.

10.3 - A critério da Comissão Julgadora poderão ser recusadas as propostas que contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que possam dificultar o julgamento.

10.4 - Quando houver divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá o último.

10.5 - Qualquer alteração na qualidade especificada ou na quantidade (*acréscimo ou redução*) do serviço adquirido poderá ser determinada pela Administração Pública Municipal, nos limites estipulados no § 1º. Do artigo 65 da Lei N.º 8.666/93 mediante aditamento do contrato.

10.6 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e apresentação da proposta de que trata o presente Convite 074/2020-000018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



10.7 - A simples apresentação das propostas implicará a aceitação integral das condições fixadas neste Convite bem como a observância dos regulamentos e normas legais pertinentes.

10.8 - Reserva se à Administração Pública o direito de fazer a adjudicação pelo Menor Preço Global, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido, bem como revogar a licitação por interesse pública superveniente devidamente justificada, podendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.9 - A seu critério exclusivo, a Comissão de Licitação poderá solicitar parecer técnico para julgamento das propostas.

10.10 - Maiores informações poderão ser obtidas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE, na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

10.11 - Ficamos eleitos o foro da Comarca de XINGUARA-PA, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação (observando o imperativo legal do art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Agua Azul do Norte-PA, 30 de Novembro de 2020.

MONICA DENISE CHRISTMANN
Presidente da CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



ANEXO I

ESTIMATIVA DO VALOR E DESCRIÇÃO DO OBJETO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE-PA

Através da comissão de licitação informa aos interessados o valor estimável do Convite 074/2020-000018, visando a : Contratação de empresa para Manutenção e Conservação de 17 km da Estrada Vicinal Baldino, zona rural do município de Água Azul do Norte - PA.

A prefeitura informa aos interessados em participar do certame que a nossa estimativa é no valor de R\$ 125.055,61 (cento e vinte cinco mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos) .

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Conservação e Manutenção - Estrada Vicinal Baldino Especificação: Manutenção e Conservação de 17 km da Estrada Vicinal Baldino, zona rural do município de Água Azul do Norte - PA.	1	SERVIÇO	R\$ 125.055,61	R\$ 125.055,61
				VALOR	R\$ 125.055,61

2 - justificativa

2.1. O objetivo da execução das obras deste projeto é de viabilizar a melhoria da trafegabilidade, oportunizando desta forma escoamento da produção, atendimento à população que se



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



encontra distante da zona urbana, acesso à educação, visto que alunos frequentam instituições de ensino superior em outro município.

2.2. A execução deste projeto irá propiciar melhor qualidade de vida aos agricultores residentes no local, bem como influenciará positivamente na melhora da obtenção da renda familiar dos agricultores, no desenvolvimento e fortalecimento da produção familiar, na fixação do homem no campo, na minimização do êxodo familiar e acesso as atividades socioeconômicas de: saúde, educação, comercialização e assistência técnica.

2.3. Neste sentido é necessário fazer a conservação das vias rurais, através da patrolamento, cascalhamento, etc.

2.4. Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a(o) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte não dispõe de suficiente quadro de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

2.5. Para a apuração dos serviços demandados neste Termo de Referência, foi realizada medição para obter a demanda estimada, bem como o detalhamento das características dos serviços, de forma a adequar às necessidades da Administração observando o menor custo-benefício.

3 -INSTALAÇÃO

03.01. - Todas as instalações provisórias que se fizerem necessárias ao bom andamento dos serviços, deverão estar de acordo com as normas gerais estabelecidas pelo Município e previamente aprovadas pela fiscalização.

03.02. - A Contratada providenciará a execução e instalação de placas alusivas ao objeto contratual, estabelecidas na legislação vigente.

03.03. - A Contratada deverá providenciar a sinalização nos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



corredores, nos casos em que a execução dos serviços interferir no trânsito de pessoas.

4 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

04.01.- SERVIÇOS PRELIMINARES

04.01.01.- Deverá ser removido pela CONTRATADA, todo o entulho proveniente e restos da limpeza final da obra a serem depositadas em lugar previamente aprovadas pela fiscalização.

04.02.- ESTRUTURA

04.02.01. - Todos os serviços de reparo deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, que inspecionará e orientará a execução.

04.06.- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

04.06.01. - Deverão ser feitos os retoques onde se fizer necessário, conforme orientação da fiscalização, sendo a obra considerada terminada somente após a verificação dos serviços executados.

07.00.- PRAZO DE EXECUÇÃO

07.01. - O prazo de execução será de 30 dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

Água Azul do Norte-PA, 30 de Novembro de 2020

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA Azul do Norte-PA
Convite N° **074/2020-000018**

Prezados Senhores:

Venho por meio desta apresentar minha proposta de preço conforme descrito abaixo:

VER PLANILHA DE PREÇOS ANEXO DESTA EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA, A presente Proposta é válida pelo prazo de 60 dias, a partir desta data.

Declaramos aceitar todas as condições do presente convite, bem como nos sujeitar integralmente às disposições legais que regem as normas gerais sobre licitações e contratos no âmbito do Poder Público.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura

CPF: _____

ANEXO III MODELO A
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL _____, que a empresa _____ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura
Identidade/CPF



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



ANEXO III MODELO B

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição _____, do edital, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

*Nome por extenso/Assinatura
Identidade/CP*

ANEXO III MODELO C



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



_____, em ____ de _____ de 2020.

Nome e Assinatura do contador responsável pela empresa
CRC:.....

ANEXO III MODELO D

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local, ____ de _____ de _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: CARTA CONVITE n° _____

Documentos de Habilitação

Prezados Senhores,

1. A [PROPONENTE] ("Proponente"), por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no âmbito do certame em referência, conforme os requisitos definidos no EDITAL.

2. A Proponente declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do EDITAL em referência e que os aceita integralmente, em especial no que tange às prerrogativas conferidas à COMISSÃO DE LICITAÇÃO de conduzir diligências para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.

3. A Proponente declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em conformidade com o EDITAL.

4. A Proponente declara, ainda, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

[Proponente]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s)
reconhecida(s)]

(Preferencialme

ANEXO III MODELO E

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



LOCAL E DATA:

Edital de carta convite n°: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para prestação dos serviços indicados no Termo de Referência - Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de ____ (preço da proposta em número e por extenso ____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

- a)** Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
- b)** Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados na CARTA CONVITE estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c)** Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- d)** Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



- a) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- b) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- c) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA, responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

CPF/MF:

RG/CI:

Estado Civil:

Profissão:

Endereço:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Nome do banco:

Agência n°:

Conta corrente n°:

_(assinatura)_____

ANEXO III MODELO F

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



Carta convite N° _____

A empresa _____ com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador (a) da carteira de Identidade n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, devidamente constituído, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital carta convite n° _____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. a proposta apresentada para participar da licitação _____ foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação CARTA CONVITE N° _____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação CARTA CONVITE N° _____ não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação CARTA CONVITE N° _____ por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação CARTA CONVITE N° _____ a participar ou não da referida licitação;

IV. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação CARTA CONVITE N° _____ será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação CARTA CONVITE N° _____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação CARTA CONVITE N° _____ não foi, no todo ou em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE antes da abertura oficial das propostas; e

VI. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

_(assinatura)____

AXEXO IV



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE
INFRA-ESTRUTURA

CARTA CONVITE N° _____.

Contrato n° ____/2020

O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, através da _____ localizada à Avenida Lago Azul s/n. centro de Água Azul do Norte-PA, inscrita no CGC/MF sob o n°. _____, neste ato representado pelo(a) _____ o Sr(a). _____, brasileira, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CIC sob o n° _____ e da Carteira de Identidade n° _____, a seguir denominada CONTRATANTE, de um lado e a empresa _____, com sede _____, CNPJ n°. _____, denominada CONTRATADA do outro lado, neste ato representada pelo _____, resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com a licitação CARTA CONVITE n°. 074/2020-000018 e em conformidade com as disposições da Lei Federal n°. 8.666/93 e as cláusulas do presente contrato de OBRA DE ENGENHARIA e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Contratação de empresa para Manutenção e Conservação de 17 km da Estrada Vicinal Baldino, zona rural do município de Água Azul do Norte - PA.

1.2 - Todos os detalhes das localidades, especificações técnicas, materiais e serviços, quantitativos e demais especificações para a execução da obra contratada constam no projeto básico fornecido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



2.1 - Integram o presente contrato as especificações técnicas, projeto básico, o processo licitatório CARTA CONVITE nº 074/2020-000018, de cujo inteiro teor as partes contratantes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

3.1 - Fica a contratada incumbida de executar a obra de acordo com o projeto básico em anexo.

a) As despesas decorrentes de salários de operários, bem como as despesas previdenciárias, correrão por conta da contratada, de acordo com a Lei Nº. 9.711 de 20.11.98.

b) Constitui obrigação da CONTRATADA, efetuar com rigorosa pontualidade os recolhimentos legais, relativos aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

c) Na execução dos serviços o CONTRATADO deverá observar os requisitos mínimos de qualidade, resistência e segurança, determinados nas normas técnicas ABNT.

d) Quaisquer erros ou imperícia na execução dos serviços, contratados pela CONTRATANTE, obrigarão ao CONTRATADO, a sua conta e risco, corrigir ou reconstruir aquele(s) que tiver(em) dado causa.

3.2 - A contratada poderá contratar os serviços de terceiros para compor equipe de trabalho para agilizar a execução do objeto deste instrumento, sendo da sua inteira responsabilidade todos os encargos sociais e trabalhistas.

3.3 - Fica vedado à contratada sub-empregar os serviços ora contratados;

3.4 - O desconto referente ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (alíquota de 5%), será recolhido pela contratada em favor da Prefeitura Municipal de ÁGUA AZUL DO NORTE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO.

4.1- O preço justo e acertado para a presente obra é de R\$ ____
(____). CARTA CONVITE N.º 074/2020-000018.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- Os serviços objetivados neste contrato correrão à conta de recursos financeiros e orçamentários previstos na seguinte dotação:

Exercício 2020 Projeto _____, Classificação econômica _____.

CLÁUSULA SEXTA: FORMA DE PAGAMENTO.

6.1 - O pagamento será efetuado através de medição de obra conforme o cronograma de execução, respeitada sempre a medição levantada e aprovada pela Departamento de Engenharia da Prefeitura responsável pela fiscalização da obra.

6.2 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento. Das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1 - O prazo para execução da obra será de 30 (trinta) dias corridos de acordo com o cronograma de execução, a contar da emissão da ordem de serviço.

7.2 - O prazo de vigência do referido contrato será de 30 (trinta) dias. Podendo ser prorrogado a requerimento "de ofício" da contratada, antes de expirar a vigência do presente contrato e mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



8.1 - A fiscalização da execução da obra será exercida pela prefeitura Municipal de Água azul do Norte e Pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura reservando-se no direito de recusar o recebimento das etapas não condizentes com as especificações técnicas preestabelecidas. Ficando a contratada obrigada a refazer os serviços em desacordo, sem qualquer aumento no valor total do presente contrato, como também, correrá por sua conta a perda de material que tenha utilizado.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES.

9.1 - As penalidades serão aplicadas nos termos estabelecidos no item 13 do Edital de CARTA CONVITE N° 074/2020-000018, parte integrante e indissociável deste contrato.

9.2 - Para a aplicação de qualquer penalidade deverá ser garantido ao Contratado o pleno direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido:

10.1.1- Por ato unilateral da contratante, quando ocorrer:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou prazos;
- Atraso no início da obra;

10.1.2- Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Prefeitura.

10.1.3- Judicialmente nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente contrato após a sua assinatura será publicado no mural da Prefeitura Municipal de ÁGUA AZUL do Norte e no Diário Oficial da União, FAMEP, para a sua plena eficácia.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



CLÁUSULA - DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O presente Contrato não gerará, sob nenhuma hipótese, vínculo empregatício da CONTRATADA com a CONTRATANTE.

12.2 - Eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato serão dirimidos perante o Foro da Comarca da cidade de XINGUARA - PA com expressa renúncia dos demais, por mais privilegiados ou competentes que forem.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL do Norte - PA, ____ de _____ de 2020.

CONTRATADA

CONTRATANTE